



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 5/2026 - PREX/RIFB/IFBRASILIA

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO PROGRAMA MULHERES MIL - 2026/1 (Ciclo 4)

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria nº 835, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo Seletivo Simplificado para os Cursos de Qualificação Profissional, no âmbito do Programa Nacional Mulheres Mil - vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), disciplinado pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, com as características que se seguem:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.

1.2 A proposta apresenta a metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de vulnerabilidade social e incluí-las nos processos educativo e no mundo do trabalho.

1.3 A participação neste processo seletivo implicará:

- a) Na concordância expressa e irrevogável com este Edital; e
- b) No conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 Neste Edital não haverá cobrança de nenhuma taxa.

1.5 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

### 2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Os cursos ofertados serão PRESENCIAIS e GRATUITOS com carga horária de 200 horas.

2.2 Cada estudante poderá receber até **três parcelas de bolsa estudantil, no valor de R\$ 150,00 cada**, durante a realização do curso. O pagamento de cada parcela estará **condicionado à comprovação da frequência mínima de 75%**, considerando a carga horária efetivamente cumprida no mês anterior, sendo operacionalizado por meio da Fundação CEFETMINAS. No ato da matrícula, será exigida a assinatura do "Termo de Adesão", junto à Fundação CEFETMINAS, para fins de concessão da bolsa.

2.3 A estudante que acumular mais de 5 faltas por mês perderá o direito ao recebimento do auxílio, mesmo que continue frequentando as aulas posteriormente.

2.4 O processo de avaliação será contínuo sendo considerada: a assiduidade, a pontualidade, a participação e a realização das atividades.

2.5 Os locais de realização dos cursos estão listados abaixo:

- em **Sol Nascente - Curso de Cuidadora de Idosos no Coletivo Mulheres do Sol**, localizado no SHSN, Fazendinha, Conjunto 2, lote 05, Sol Nascente, Trecho III, Brasília, DF e o **curso de Copeira na Escola Classe Juscelino Kubitschek**, localizado no Quadra 500 Sol Nascente, Área Especial 01 Trecho 01 - Pôr do Sol, Brasília - DF

- em **Recanto das Emas** - No **IFB - Campus Recanto das Emas**, localizado na Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo, Recanto das Emas - DF;
- em **São Sebastião** - No **IFB - Campus São Sebastião**, localizado na Área Especial 2-, s/n - São Bartolomeu (São Sebastião), Brasília - DF;
- e em **Taguatinga** - No **IFB - Campus Taguatinga**, localizado na Quadra QNM 40, Área Especial 1, Taguatinga Norte (Taguatinga), Brasília, DF.

2.6 O quadro 1, apresentado a seguir, informa os cursos disponíveis, os locais de realização, o número de vagas, a data prevista para início, bem como os turnos, dias e horários das aulas.

<b>QUADRO 1</b>						
<b>CURSO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DATA DE INÍCIO</b>	<b>TURNO</b>	<b>DIAS DE REALIZAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
Assistente de Recursos Humanos	IFB - Campus Taguatinga	30	04/05/2026	Matutino	segunda à sexta*	08:00 às 12:00
	IFB - Campus Recanto das Emas	30	04/05/2026	Vespertino	segunda à sexta*	13:30 às 17:30
Copeira	IFB - Campus Recanto das Emas	30	04/05/2026	Vespertino	segunda à sexta*	13:30 às 17:30
	Sol Nascente	30	04/05/2026	Noturno	segunda à sexta*	19:00 às 22:00
	IFB- Campus São Sebastião	30	04/05/2026	Noturno	segunda à sexta*	18:30 às 21:30
Cuidadora de Idosos	IFB - Campus Taguatinga	30	04/05/2026	Matutino	segunda à sexta*	08:00 às 12:00
	Sol Nascente	30	04/05/2026	Noturno	segunda à sexta*	18:30 às 21:30
	IFB- Campus São Sebastião	30	04/05/2026	Noturno	segunda à sexta*	18:30 às 21:30
Floricultora	IFB- Campus São Sebastião	30	04/05/2026	Matutino	segunda à sexta*	08:00 às 12:00
* No calendário acadêmico, está prevista a realização de duas aulas aos sábados, sendo uma no mês de maio e outra no mês de junho.						

### **3. DAS MATRÍCULAS**

3.1 As matrículas são gratuitas;

3.2 É obrigatória a realização da Pré-inscrição antes da confirmação de matrícula por meio do link <https://forms.gle/TuLmLf56m49FT5Dp8>

3.3 São requisitos mínimos para a inscrição no curso:

a) Identificar-se com o gênero feminino, incluindo mulheres cisgênero e mulheres trans (transexuais, travestis ou transgêneras);

b) Cumprir os requisitos informados no quadro 2 que consta abaixo:

<b>QUADRO 2</b>			
<b>CURSO</b>	<b>IDADE MÍNIMA</b>	<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA</b>	<b>FORMA DE COMPROVAÇÃO</b>
Assistente de Recursos Humanos	16 anos	Ensino Fundamental Completo	Certificado, declaração ou histórico escolar
Copeira	16 anos	Anos iniciais do Ensino Fundamental Completo	Certificado, declaração ou histórico escolar
Cuidadora de Idosos	18 anos	Ensino Fundamental Completo	Certificado, declaração ou histórico escolar
Floricultora	16 anos	Ensino Fundamental incompleto	Certificado, declaração ou histórico escolar

3.4 A efetivação da matrícula, por ordem de chegada no local de oferta da vaga, deverá ocorrer nos seguintes dias e horários:

<b>Quadro 3</b>			
<b>Cursos</b>	<b>Locais de realização</b>	<b>Datas e horários para confirmação de matrícula</b>	
Curso ofertado para realização no Sol Nascente (Copeira)	<b>Escola Classe Juscelino Kubitschek</b> Endereço: Quadra 500 Sol Nascente, Área Especial 01 Trecho 01 - Pôr do Sol, Brasília - DF	<b>29/04</b> das 9:30 às 12:30 e das 13:30 às 17:00	
Curso ofertado para realização no Sol Nascente (Cuidadora de Idosos)	<b>Coletivo Mulheres do Sol</b> Endereço: SHSN, Fazendinha, Conjunto 2, lote 05, Sol Nascente, Trecho III, Brasília, DF	<b>27/04</b> das 19:00 às 21:00	<b>30/04</b> das 19:00 às 21:00
Cursos ofertados para realização no IFB - Campus Recanto das Emas (Assistente de Recursos Humanos e Copeira)	<b>IFB - Campus Recanto das Emas</b> Endereço: Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo, Recanto das Emas - DF	<b>29/04</b> das 08:00 às 11:30	<b>30/04</b> das 14:00 às 17:00
Cursos ofertados para realização no IFB - Campus São Sebastião (Copeira, Cuidadora de Idosos e Floricultora)	<b>IFB- Campus São Sebastião</b> Endereço: Área Especial 2-, s/n - São Bartolomeu (São Sebastião), Brasília - DF;	<b>22/04 e 27/04</b> das 9:30 às 17:00	<b>23/04 e 30/04</b> das 10:30 às 19:30
Cursos ofertados para realização no IFB - Campus Taguatinga (Assistente de Recursos Humanos e Cuidadora de Idosos)	<b>IFB - Campus Taguatinga</b> Endereço: Quadra QNM 40, Área Especial 1, Taguatinga Norte (Taguatinga), Brasília, DF	<b>22/04 a 24/04</b> das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00	<b>27/04 a 30/04</b> das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00

3.5 Para a pré-inscrição, serão exigidos os seguintes documentos, que deverão ser apresentados nos dias de matrícula para conferência:

a. **Documento de identificação com foto** (Exemplo: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de

Habilitação, Carteira de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

**b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);**

**c. Comprovante de Escolaridade de acordo com o nível exigido para o curso, conforme consta no quadro 2.** Apenas para estudantes que não concluíram o ensino fundamental, é possível preencher e entregar uma declaração de escolaridade (Anexo 1);

**d. Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência preenchida (Anexo II);**

**e. Comprovante de conta corrente de própria titularidade, contendo o número da conta, agência e nome do titular (pode ser a tela inicial do aplicativo bancário, o cabeçalho do extrato ou do saldo, etc)**

**3.6 Não serão aceitas inscrições de candidatas com documentação incompleta.**

3.7 Serão de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas no formulário de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o IFB do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, a interessada que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

3.8 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

3.9 Serão consideradas **matriculadas** apenas as estudantes que tiverem sua matrícula confirmada, dentro do limite de vagas, **no momento do atendimento presencial**, mediante apresentação dos documentos originais, nos dias e horários indicados no Quadro 3.

3.10 As estudantes matriculadas dentro do limite de vagas terão sua matrícula cancelada, caso ocorra alguma das seguintes situações:

- a) não frequentar os cinco primeiros dias consecutivos de aula, sem justificativa comprovada; ou
- c) não ter frequência maior que 60% nas duas primeiras semanas de aula, sem justificativa comprovada.

#### **4. DO CRONOGRAMA**

4.1 O quadro 4 apresenta o cronograma deste processo seletivo.

<b>Quadro 4</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
1	Divulgação do edital	17/04/2026
2	Pré-inscrição pelo link - <a href="https://forms.gle/TuLmLf56m49FT5Dp8">https://forms.gle/TuLmLf56m49FT5Dp8</a>	de 17/04 até 30/04
3	Matrícula	dias e horários conforme quadro 3
4	Previsão de Início dos Cursos	04/05/2026
5	Previsão de finalização dos Cursos	10/07/2026

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 As matrículas das candidatas classificadas atenderão às determinações legais vigentes e documentação necessária.

5.2 Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições a candidata será automaticamente eliminada do processo.

5.3 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: [mulheresmil@ifb.edu.br](mailto:mulheresmil@ifb.edu.br) .

5.4 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar o resultado e demais publicações referentes a este Edital, as quais serão divulgadas nos sítios eletrônicos do IFB e da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

5.5 A aluna que não constar cadastrada no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) não receberá bolsas, mesmo estando frequente às aulas.

**5.6** A aluna que não mantiver o percentual de 75% de frequência não terá direito ao certificado de conclusão nem o recebimento das parcelas da bolsa, mesmo que continue frequentando as aulas.

**5.7** A aluna que declarar informações falsas terá sua matrícula cancelada.

**5.8 O prazo de pagamento da primeira parcela do auxílio dar-se-á no mês subsequente às aulas assistidas,** após o cumprimento de todas as fases de validação interna das bolsas.

**5.9** Caso ocorra atraso no pagamento do auxílio, em função de fatos excepcionais ou imprevisíveis, estranhos à vontade do IFB, não haverá atualização monetária das bolsas.

**5.10** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**5.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil do IFB.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Diene Ellen Tavares Silva**

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

**ANEXO I**  
**AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**  
**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no  
Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** que cursei na Escola  
\_\_\_\_\_ até o \_\_\_\_\_ ano do Ensino Fundamental.

Estou ciente que a falsidade dessa informação sujeitará às sanções previstas em lei e nos regulamentos do Instituto Federal de Brasília.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da Candidata**

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no  
Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no bairro  
\_\_\_\_\_, no endereço  
de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, da  
cidade de \_\_\_\_\_.

**DECLARO**, para os fins necessários, que **RESIDO** no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei  
Distrital n.º 4.225, de 24 de outubro de 2008. Estou ciente que a falsidade dessa informação sujeitará às sanções  
previstas em lei e nos regulamentos do Instituto Federal de Brasília.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da Candidata**

Documento assinado eletronicamente por:

- Diene Ellen Tavares Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PREX, em 16/04/2026 23:51:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse  
<https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 683246  
Código de Autenticação: 9a42d93e17

